



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO 047/2014

Autoriza a Mesa Diretora a participar dos Atos necessários à fundação de Associação para representação dos interesses das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba e Região, e dá Outras Providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Varjão de Minas – MG, autorizada a participar de todos os atos necessários à fundação de Associação para representação dos interesses das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba e Região, conforme minuta de Estatuto anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, inclusive para eventuais contribuições financeiras pertinentes ao ato de filiação e participação da Associação, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 02 de setembro de 2014.


ELCIO ZOTE

Presidente

PUBLICADO

03 09 2014

Funcionário

Antônio Balchior de Magalhães
Controlador Interno e Sec. Geral Legislativo
Câmara Mun. de Varjão de Minas